



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.579/2023

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº. 003/2021 que entre si celebram o Município de Domingos Martins e a Prefeitura Municipal de Marechal Floriano, na qualidade de cedente e cessionário, respectivamente, para o fim exposto das cláusulas que o integram;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a prorrogação do Convênio de Cessão da servidora pública municipal Sr.^a **ELIANA BRAUN GORL**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, matrícula nº 001460-01, pelo período de 01.01.2023 a 31.12.2024, junto ao Município de Domingos Martins.

Art. 2º - O ônus decorrente da Cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marechal Floriano.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.01.2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 14 de Fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal